LEI 3.104, DE 26 DE MAIO DE 2003

"Declara de Utilidade Pública a União Fabricianense de Handebol e Amigos, neste Município"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **União Fabricianense de Handebol e Amigos,** com sede na Rua Boa Vista, nº 258, Centro, nesta cidade de Coronel Fabriciano.

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 26 de maio de 2003.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL